



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS

CNPJ: 03.439.239/0001-50

Telefone: (66) 3402-2000, Fax: (66) 3402-2000

e-mail: prefeitura@pmbarradogarcas.com.br

RUA CARAJAS, 522, CENTRO, 78.600-000

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 3520/2013

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor ROBERTO ANGELO FARIAS, Prefeito(a) Municipal de Barra Do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 3319/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1o. Fica Aberto Credito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 10.320,33 para dar Cobertura a seguinte Dotacao Orcamentaria.

01.001-LEGISLATIVA

| | | |
|--|--|----------------------|
| 01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica | R\$ 9.697,33 |
| 01.01.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | R\$ 623,00 |
| Sub-Total: | | R\$ 10.320,33 |

Total Geral: R\$ 10.320,33

Art. 2o. Para dar Cobertura serao cancelados R\$ 10.320,33 em valor das seguintes Dotacoes Orcamentarias .

01.001-LEGISLATIVA

| | | |
|--|--|----------------------|
| 01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ 6.320,33 |
| 01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00 | Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica | R\$ 4.000,00 |
| Sub-Total: | | R\$ 10.320,33 |

Total Geral: R\$ 10.320,33

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Do Garças, 02 de Dezembro de 2013.

ROBERTO ANGELO FARIAS
Prefeito(a) Municipal